DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo: vinculado ao Processo Administrativo Municipal nº 6.305/2026 (regularização veicular para fins de leilão – Lei Municipal nº 3.202/2026)

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Carolina da Silva, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891, Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis

Objeto: Pagamento, à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEFAZ/SC), das taxas de registro de transferência de propriedade dos veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811), e dos débitos de licenciamento/IPVA pendentes sobre o veículo HGO-8684.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811), foram apreendidos pela Receita Federal do Brasil, submetidos à pena de perdimento em favor da União e destinados ao Município de Agrolândia por incorporação patrimonial, respectivamente pelos Atos de Destinação de Mercadorias (ADM) nº 0182/2013 e nº 0097/2012, com incorporação autorizada pelas Leis Municipais nº 2.277/2013 e nº 2.241/2013. Desde então, ambos os veículos jamais tiveram sua titularidade documental transferida junto ao órgão de trânsito, permanecendo registrados em nome de terceiros. A Lei Municipal nº 3.202, de 26 de junho de 2026, autorizou a baixa patrimonial e a alienação por leilão público dos bens móveis inservíveis relacionados em seu Anexo Único, entre eles os dois veículos, classificados como irrecuperáveis (Ata/Laudo de Avaliação nº 002/2026). A reavaliação jurídica realizada em 2026 (Comunicação Interna nº 007/2026/PATRIMÔNIO-FROTAS) concluiu pela necessidade de regularização documental completa de ambos os veículos antes da inclusão no leilão, atualmente paralisado à espera dessa regularização, o que motivou o protocolo dos Requerimentos Administrativos de Transferência junto ao DETRAN/SC (04/08/2026) e ao DETRAN/SP (10/08/2026).

A efetivação da transferência de propriedade de ambos os veículos depende do recolhimento de duas taxas de registro de transferência (R$ 183,12 cada) e da quitação dos débitos de licenciamento/IPVA pendentes sobre o HGO-8684. O Ponto de Atendimento DETRAN/SC – Trombudo Central confirmou, em 10/08/2026, que os débitos prescritos já foram desvinculados, restando pendente apenas o pagamento dos débitos dos últimos 5 anos. Apurou-se que taxas e débitos são devidos ao mesmo credor (SEFAZ/SC), justificando seu tratamento em processo único.

2. QUANTIDADE ESTIMADA

3 (três) itens de pagamento: 2 (duas) taxas de registro de transferência (uma por veículo) e 1 (um) débito consolidado de licenciamento/IPVA do HGO-8684.

3. VALOR ESTIMADO

R$ 1.838,19 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), sendo R$ 183,12 (taxa HGO-8684) + R$ 183,12 (taxa DVL-1607) + R$ 1.451,95 (débitos de licenciamento/IPVA do HGO-8684, apurados em consulta veicular de agosto/2026) + R$ 20,00 (margem de segurança para atualização de juros).

4. FORNECEDOR/CREDOR PREVISTO

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina — SEFAZ/SC, CNPJ nº 82.951.310/0001-56, credor exclusivo, sem possibilidade de escolha por se tratar de taxa e tributo estadual.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Não há previsão específica no PCA, por se tratar de necessidade pontual e não recorrente, decorrente de fato superveniente (a reavaliação jurídica de 2026 quanto à necessidade de regularização documental prévia ao leilão), restrita aos dois veículos identificados no item 1.

6. GRAU DE PRIORIDADE E PRAZO DESEJADO

Prioridade alta/urgente. Recolhimento em até 15 (quinze) dias da emissão das guias de arrecadação, de modo a viabilizar a conclusão da transferência dentro do cronograma do leilão.

7. FUNDAMENTO LEGAL PREVISTO

Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo em vista tratar-se de pagamento de taxa e tributo a credor público exclusivo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICATIVA

Ficha orçamentária nº 556 — Unidade Orçamentária 001 (Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças); Ação 2003 (Funcional 0004.0122.0009); Elemento de Despesa 3.3.90.47.10 — Taxas; Fonte de Recurso 1500.7000.0200 — Recursos não Vinculados de Impostos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Esta demanda é interdependente com os demais processos de regularização documental dos veículos HGO-8684 e DVL-1607 (serviço de despachante, pagamento de taxas/débitos à SEFAZ/SC, vistoria de identificação veicular e fornecimento de placas), todos pressupostos, em conjunto, para a inclusão de ambos os veículos no leilão público autorizado pela Lei Municipal nº 3.202/2026.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos que instruirão o processo de contratação.

Agrolândia/SC, 19 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 19/08/2026 09:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891

Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis